

8-4-31

X

Campos I.

1930

3401377

Republica dos Estados Unidos do Brazil



0034 04 024016-9

Estado de Minas Geraes

TERMO DE ARASSUAHY

JUIZO MUNICIPAL

CARTORIO *do 1º Officio*

Escrivão, *Silva Campos*

Arrolamento

Inventor - Alvirino José de Brito

Inventora - Maria de Souza Franca

Distrito da

Stinga.

*2**

AUTUAÇÃO

ANNO DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO

de mil novecentos e *trinta*, aos *noze* 9, dias do mez de

tembro do dito anno, nesta cidade de Arassuahy, em meu cartor

tuei a petição que se segue, *uma provação e e*

lista de bens e herdeiros, do que para constar faço este

Eu, *José da Silva Campos*, escr

do primeiro officio e escrevi

maço 530

0034 04 024016-9

2

Ex. mo Sr. J. J. Juis Municipal

D. A. Ato de ... qualis Jori de Brito
inventariante ... e compo-
nente legal, a ...



Arassuahy, 8 de setembro de 1930. Jori Costa

Procurador, abaixo assignado, des-
creta Jori de Brito que, no distrito de
Tinguá, em dias do anno passado, falleceu,
sem testamento, sua mulher D. Maria de
Louza Franca, deixando bens inferiores a
3.000.000, e como aja necessario proceder a
a arrolamento e partilha dos citos bens, cum-
pimento a Oba. que, D. A. vsta com a inclu-
sa procuracao, se digna admitti-lo a prestar
o compromisso legal, purgando-se em
termos do arrolamento.

P. de firmamento

Arassuahy, 8 de Setembro de 1930

Antenor de Brito Brito

Leiro de notas numero 23 fl. n. 19

Primeiro traslado

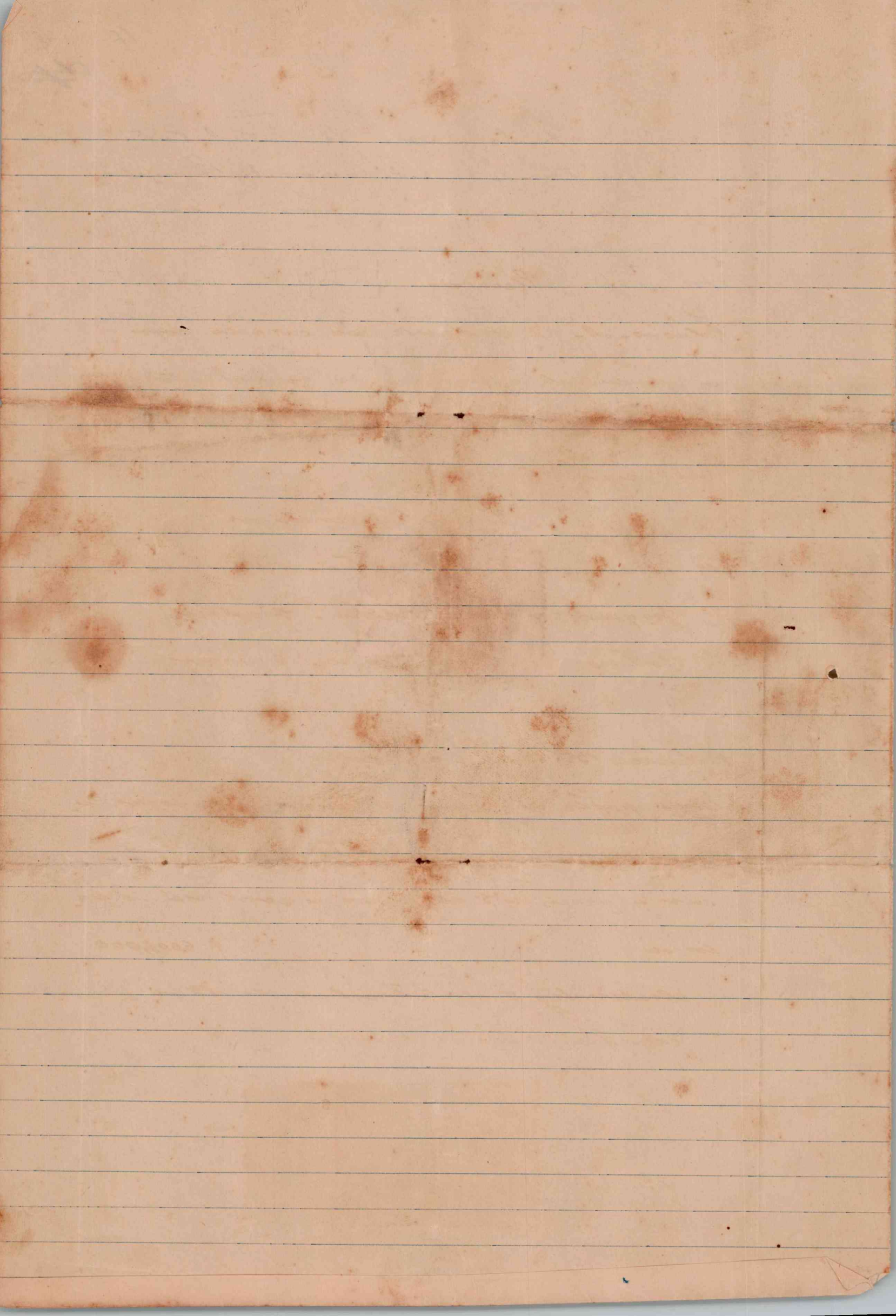
Procuração bastante que mande fazer
por Alvaro José de Brito, em forma
abaixo.

Saibam quantos virem este publico
instrumento que em anno do Nascimento
do Senhor Jesus Christo
de mil novecentos e trinta, aos oito dias
do mez de Junho, neste Arcaçô da Vila
de Barra de São Paulo, Comarca de Barra de São Paulo, Estado de
São Paulo, em meu cartorio com-
pareceu como autorquante Alvaro José
de Brito, viro por fallecimento
de D. Maria de Souza Franco, meu
contido e dos testemunhos adiante re-
feridos. E perante os mesmos testemu-
nhos, pelo referido autorquante me foi
declarado que morou e constitui seu
bastaente procurador em Barra de São Paulo, on-
de reside, o Senhor Doutor Antonio da
Cunha Mello Brazili, casado, adre-
gado com poderes gerais especialmente
para requerer e acompanhar todos ter-
mos e actos de andamento em in-
ventario dos bens deixados por fallecimen-
to de sua mãe D. Maria de
Souza Franco, primeiro e seu procurador
falleo em todos termos e actos de mes-
mo andamento e partito até final
sentença, prestar juramento de inveni-
tarista; e acatar as decisões com

Brço - 5 - 600X

que em aposto e deu fe. Tros latada
na aposto. Em, Armando Evangelista
da do Amp, e seu nome e assino
em publico e com esse
Em Testamento **AEA** da unidade
Armando Evangelista do Amp





Relações

Relações - A. O arrolante na causa com a arrolada sob o regimen da communhão de bens, ficando do casal os bens existentes do seguinte

Título de herdeiros

- 1º Maria de Souza Brito - 14 annos
- 2º Joaquim de Souza Brito - 7 annos
- 3º Antenor de Souza Brito - 6 annos

Relações - B. Bens do espólio

Uma parte de terras situada no lugar denominado "Bojo", no districto de Fátima, com a area de 5 alqueires, a qual se avalia em 600\$000

Arassuahy, 8 de Setembro de 1980

Antenor de Souza Brito

Arassuahy, 8 de Setembro 1980
 Antenor de Souza Brito
 Em tempo



Existe mais uma parte de terras situada
no lugar denominado "Estreita", no districto
da Ilíngua, havida por herança no inventario
de Joaquim José de Brito, pai do inventariante,

— qual dá o valor de **200\$000**

Data supra

Antes de leu e rubricado

Data

Nos prore dias do mes de Setembro
do anno de mil e oitocentos e noventa e seis
estes autos antequem. Em José de Silva
Campey, escreveu o seguinte.

509

34

34

Certifico e dou
feitos nesta data justificados o Doutor
Antenor da familia Mello apim de prestar
o juramento de juramentante em nome
de seu fontiterinte Archimio José de Brito
dos bons que pizaram por morte de sua
mulher Dona Maria de Souza Travenca.
Assumaly, dia de Setembro de 1930. O Escr.
civão: José de Silva Campey

Juramento de juramento de juramentante
ante quem presta Archimio José de Brito,
na forma abaixo: -

Nos doze dias do mes
de Setembro do anno de mil novecentos
e trinta, nesta cidade de Assumaly, em presen-
cia dos juizes do forum onde se achava o Juiz
Dr. José de Costa Pereira, Juiz Municipal
pál do Juiz de primeira instancia de Assum-
aly, foram assignados do prisioneiro offi-
cis abaixo assignados, ali presente o mes-
mo Juiz comparecer o Doutor Antenor
da familia Mello e disse que, em nome
de seu fontiterinte Archimio José de Bri-
to vinha prestar o juramento de jurenta-
riante dos bons jurados por morte de
sua mulher Dona Maria de Souza

Francisco, pelo que lhe foi deferido e fu-
ramentos no forma do lei de bens e
fidelmente desempenhar as funcões
do referido cargo, e em do pelo dito pro-
curador de acciões e dito procurador ou
seu o prometterem cumprir. E para
fontes lavoura e de terra e seu assig-
lar o juiz o proccederem firmamentos.
Em foy de filho Camp, e seu o seu
João da Costa Pereira

Finalizar

500 Nos quinze dias de março e anno de 1830
declarado, foy este ante, finalizar as
f. n.º Juiz Municipal. Em foy de filho
Camp, e seu o seu.

Finalizar

o nomeio curador aos herdeiros
menores o 6.º Valle Herculio Jayme
que servia sob o compromisso de
seu grau.

Citem-se os interessados, o juiz o
curador aos herdeiros menores,
procurador de justiça e representan-
te fiscal do Estado para, no prazo
legal, dizerem sobre a descripção
e valor deudo aos bens.

Aracaty, 16 de setembro de 1830

João Costa
Data

500 Em seguida me foy estes autos ven-
tuosos. Em foy de filho Camp, e seu

Não a ser

Certifico e dou fe' ter dada
sciencia ao Doutor Velloso Hostilis Freijoe
de sua promocao' para o cargo de fuzil, 3^{ta}
do do hordens, menores, proprietario arruda,
monte. Assumado, decrete de setembro
de 1930. Oferciuo, Jose de filho Campos,

Certifico e dou fe' ter citada pronta dada
e para fallar o seu determina 7^{ta}
o decreto de setembro, Doutor Velloso
Hostilis Freijoe, curador dos hordens, me
nores, de leitura de Oliveira, Adjuncto
do Promotor de Justicia e Genral Chaves,
Collecção Estadual. Assumado, decrete
de setembro de 1930. Oferciuo, Jose
de filho Campos,

Fundação

Por duas vezes diaria do preço de Porto
de do duas vezes diaria de Porto
para estes antigos fundados no
Reino de Porto Municipal.
Eu, Jose de filho Campos, procurador
o procurador

Conclusões

As condições para o cálculo,

Assuamahy, 11 de novembro de 1950

Data

José Crato

Em seguida me foram estes autos entregues. Em, frei da Silva Lourenço, não se viu

Requerimento

Em atos seguintes passados nos dias presentes, antes do Sr. Bispo de Assuamahy. Em, frei da Silva Lourenço, e o Sr. Bispo de Assuamahy

Remetidos

Cálculo

Monte novo		800,000
Do monte novo abate-se: Custas até o final		00,000
		800,000
Resta		720,000
Abatido do novo	260,000	
Abatido da fundação		300,000
Da fundação da fundação abate-se o imposto de cause mortis calculado pelo modo seguinte: 3% de taxa	10,800	}
10% adições	1,850	
Verificação	250	
Sellos	1,000	
Resta		346,100

Assuamahy, 11 de Novembro de 1950.

8x

O Cartador Pimentes Chaves

Data.

Em seguida me foram estes autos entregues.

ques. Em José da Silva Campos, Sr. e seu
fundador

Em seguida aos estes autos, fundados os Autos
do Juiz Municipal. Em José da Silva Campos, Sr. e seu
fundador

Registrado, digam os interessa-
dos.

Arassuaí, 12 de novembro de
1930

José Costa
Data

Em seguida aos estes autos, entre-
gues. Em José da Silva Campos, Sr. e seu
fundador

Em atos seguidos aos permissão de presentes
autos, a Collectoria Estadual. Em José da Silva
Campos, Sr. e seu
fundador

Registrado sob n.º 113 fls
4 de livro propin,
Cidade de Arassuaí, 14
de novembro de 1930
O Collector, J. T. B. B. B.
Data

Em seguida aos estes autos, entre-
gues. Em José da Silva Campos, Sr. e seu
fundador

Em atos seguidos aos estes autos, com vista ao
Sr. Dr. Procurador do J. Municipal. Em José da
Silva Campos, Sr. e seu
fundador

concordas com o cálculo

Manuscript, 14 de Novembro 1930
Antônio da Cunha Netto
Data

⁵²⁰ Em seguida me foram estes autos entregues. Em
fóze da Silva Campos, escrevi o escrivão.
Data

⁵²⁰ Em ato seguinte faço estes autos com vista do Sr.
Jurador dos herdeiros, meus avós. Em fóze da Silva
Campos, escrevi o escrivão.

Com vista
Concordo com o cálculo
Manuscript, 14 de Novembro de 1930
Trindade
Data

⁵²⁰ Em seguida me foram estes autos entregues.
Em fóze da Silva Campos, escrevi o escrivão.
Data

⁵²⁰ Em ato seguinte faço estes autos com vista
do Sr. Colletor Testamental. Em fóze da Silva Campos,
escrevi o escrivão.

Com vista
Concordo com o cálculo.
Manuscript, 16 de Dezembro de 1930.
O Colletor,
José da Silva Campos.
Data

⁵²⁰ Em seguida me foram estes autos entregues.
Em fóze da Silva Campos, escrevi o escrivão.
Data

⁵²⁰ Em seguida faço estes autos com vista do Sr.
Promotor interino. Em fóze da Silva Campos,
escrevi o escrivão.
Com vista

Commodo com o calculo

Massachusetts, 16 de dezembro de 1930

Sebastião Campos, promt. internis.

Data

Em seguida me foram estes autos antigos.

Em face de Silva Campos, réu e exerce

500

Certifico e dou por ter pallado sobre os calculos do presente Assandamento todos os interesses da mesma. Massachusetts, dezessete de dezembro de 1930. O Receivido, José da Silva Campos

3#

Conclusões

Em seguida faço estes autos conclusões ao Sr. Juiz Municipal. Em face de Silva Campos, réu e exerce

500

Conclusões

Resistido, digam os interessados, digo, Contados, allados, preparados, voltem-me os autos conclusões depois de pagos os impostos devidos e enviados o Sr. Collector sobre a conta. Massachusetts, 16 de dezembro de 1930

José Carlos

Data

Em seguida me foram estes autos antigos. Em face de Silva Campos, réu e exerce

Contas

ao juiz Sr José

Termo de juramento e julgamento 50%

3000

ao Collector

Resposta de fs e sobre esta conta 50%

4000

Summa

7000

Transporte

		7,000
Ao Estado		
50% das custas do juiz e Collector	7,000	10,000
5 folhas de autos	3,000	
Ao Escrivão		
Autuação, termo de juramento e de 500 reis	16,000	48,000
Certidões e finais	32,000	
Ao Advogado		
Sellas pagas		2,800
Promotor Sebastião Campos		
Resposta de fo		6,000
Ao official que levar estes autos ao julgamento		4,000
Ao Pesh e Contador		
Partilhuição, calculo, custo e rateio		18,000
Somma		95,800

Brasovaky, 17/12/930
 O Contador Juan Thom Chacez

Rateio

Ao juiz:- Custas rateadas	11,500
Ao Collector:- Custas rateadas	2,000
Ao Estado:- Custas rateadas	5,000
Ao Escrivão:- Custas rateadas	24,000
Ao Advogado:- Custas rateadas	1,400
Ao Promotor:- Custas rateadas	3,000
Ao official:- Custas rateadas	2,000
Ao Pesh e Contador:- Custas rateadas	9,000
Somma	47,900

19/12/930
 O Contador Juan Thom Chacez
 Data

Em pagaria por pagar estes autos em fey
 Em fey do feitor Campos, escrivão ossem.

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Renda do Estado de Minas Geraes

Exercicio de 192³⁰

Carlos Sales

Nº 50

Divida activa

Numero do lançamento _____

Imposto.....	9 \$ 000
Taxa adicional.....	\$
Taxa de Viação.....	\$ 800
Multa de 11 % <i>parc. de 50%</i>	\$ 500
Fundo escolar.....	\$
Arredondamento.....	\$
Sello do conhecimento.....	\$ 500
Total.....	10 \$ 800

Fica debitada ao collector a importancia de doz

Rs. 10 \$ 800, recebida de Alvino Jose
Dr. Brito

proveniente do imposto territorial

e referente aos 5 exercicios de 1922 a 1927

Collectoria de Arassuaçu
em 16 de Dez de 192³⁰

O collector, Antônio Chaves

O escrivão, Alvino Jose, em serviço de lançamento

1080
 2800
 13200

 265800

9000

800
 200

— 11 1/2 percent 25%

200
 10800

10800
 200
 11000
 20000
 30000
 40000
 50000
 60000
 70000
 80000
 90000
 100000

100000
 90000
 80000
 70000
 60000
 50000
 40000
 30000
 20000
 10000
 0

Valor da transmissão..... \$

47

Joaquim Diaz

000

MODELO D

Exercicio de 192³⁰

N.º 96

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES
IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados.....	\$	
» «causa-mortis» <i>3%</i>	\$	<i>10 800</i>
Novos e velhos direitos.....	\$	
10 %/o adicionais.....	\$	<i>1 080</i>
Sello.....	\$	
Matriculas, annuidades e taxas de exames.....	\$	
Previdencia dos Servidores do Estado.....	\$	
Caixa Beneficente Militar.....	\$	
Assignatura do <i>Minas Geraes</i>	\$	
Taxa de viação.....	\$	<i>520</i>
Eventuaes.....	\$	
Arredondamento.....	\$	
Sello do conhecimento.....	\$	<i>1 000</i>
Total	\$	<i>13 200</i>

Fica debitada ao collecter a importancia de *treze*
mil e duzentos Rs. *13 200*

recebida de *Herdeiros de Maria d. Souza*
Franca 3% causa-mortis
add. etá 5/3100 x 100, quanto
um cubo no respectivo arrola-
mento - filhas

Collectoria estadual de *Arassuael*
em *16* de *Dez.* de 192³⁰

O Collector, *Antônio Phang*
O Escrivão, *Luiz de Souza & Langant*

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Renda do Estado de Minas Geraes

Exercicio de 1930

Modelo T

N. 75

IMPOSTO TERRITORIAL

NUMERO DE CONTRIBUINTES QUITES

Numero do lançamento 638

Imposto sobre a area	\$ 500	\$
Imposto sobre o valor	<u>2\$000</u>	2\$500
Taxa de viação		\$ 150
Multa de <u>11%</u> a multa de <u>50%</u>		\$ 150
Arredondamento		\$
Sello do conhecimento		\$
Total		<u>2\$800</u>

Fica debitada ao collector a importancia de dois mil e oitocentos reis Rs. 2\$800

recebida de Alvino Jose de Brito referente ao exercicio de 1930 lançada a fls. 14 do livro 2

Imposto cobrado sobre um imóvel, situada neste municipio

Collectoria de Araxá, em 16 de Setembro de 1930

O Collector, Justif. Chaves
O Escrivão, Antônio em serviço de lançamento

Christina Figueira

200
 120
 200

200
 200

200
 200
 200

200
 200
 200

200
 200
 200

200
 200
 200

200
 200
 200

200
 200
 200

200
 200
 200

200
 200
 200

200
 200
 200

200
 200
 200

Sista

Em seguida faco estes autos com vista as do
colletoes Extraordinaes. Em praça de Silva Campos,
quinta e sexta

Se aos Sista

Concord. A. Assunção, 17
de Dezembro de 1930
Gentil O. Haug
D. Haug

Em seguida me foram estes autos entregues
Em praça de Silva Campos, quinta e sexta

Quia

A collectoria Extraordinaal nas arrematas antes
para ser cobrada. Em sendo, comparece a deu-
ta petreade, 5.º ou, cinco mil reis. A. Assunção, 17 de
Dezembro de 1930. O. Haug, praça de Silva Campos.



Fundada

Em seguida faco estes autos fundados as
Sr. D. J. Municipal. Em praça de Silva
Campos, quinta e sexta

Fundados, pela off. A. Assunção

1500

Vistos etc

Julgo por sentença o cálculo de
fls. para que produza seus effectos
legaes. Custos em forma da Lei

Publicar-se, intime-se, registre-se

Aracaty, 18 de dezembro de 1930

José da Costa Pereira

Data

Em seguida me foram entregues em
José da Silva Campos, escrivão e escrivão

Publicação.

Em seguida foi publicação da sentença
em papel, em meu cartório. O Escrivão,
José da Silva Campos.

Carteira e do pei
te nesta data pretendendo os Senhores, Doutores
Auctor de Cunha Mello, Procurador da insur-
taicante, Gullis Hostels Jaime, Curador dos her-
deiros, menores, Sebastian Campos, Procurador
interior do postico e Gentil Chaves, Collector
Estadual para todos os dignos da sentença por
pro. Aracaty, dezto de dezembro de 1930.
O Escrivão, José da Silva Campos.

Certifico e dou fe' ter nesta data registrada o pen-
tencia esta Assmaly, de 15 de Janeiro de
1931. O Escrivão, - José do Silva Campos

Certifico e dou fe' ter transmitido que julgado a
sentença petis quem ter havido pedimento al-
guem sobre a mesma. Assmaly, quinze
de Janeiro de 1931. O Escrivão, - José do Silva Cam-
pos

Conclusões

Segue seguida fues estes autos conclusos ao
Sr. Juiz Municipal, que exerce o cargo. Em fe' do
Silva Campos escrivão e escrivão
Conclusões -

Despachame dia e hora, para a partilha
feitas as citações legais.

Assmaly 16 de Janeiro de 1931

Françolin Fielpeiro

Data

Segue seguida na forma destes autos inter-
ques. Em fe' do Silva Campos, Sr. o escrivão. 500/

Designação

Certifico e dou fe' ter designado o dia vinte e
nove do corrente mes passado, ao meio dia,
que meo cartorio, no edificio do Fórum,
apim de ter lugar a partilha porem a
ma dos bens deixados por morte de Maria
de Souza Franca. Assmaly, de 15 de
Janeiro de 1931. O Escrivão, - José do Silva Campos 300/

Certifico e dou fe' ter citados nesta data
os senhores Doutores Antenor de Carvalho,

124

procurador do inventariante Alvaro José de Brito, Juella Hortes Joaze, Luada de, menores, José de Costa Pereira, Procurador de justiça e Gentil Rodrigues Leber, Collector Estadual, para pro dia, hora e lugar ptes designados, assistirem a partilha dos bens deixados por morte de D. Maria de Souza Franco, ficando de tudo bem scientes. Aracamaaty, dez dias de Janeiro de 1834. O Juiz: José de Sales Campos. Sciatis: Milton Custos. Ollis

Auto de Partilha

Aracamaaty
 13:500
 5:500
 8:000
 13:500

Por vinte e um dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e um, ao meio dia, em meu cartorio no edificio do Fórum, lugar previamente designado, alli presentes digo, nesta cidade de Aracamaaty, Estado de Minas Geraes, alli presente o senhor Franklino Julgencis Alves Pereira, Juiz Municipal deste Territorio de Canaã, do de Aracamaaty, Juiz de paz e escrivão do primeiro officio abaixo assignado, igualmente presente o senhor Doutor Antenor do Santos Netto, procurador do inventariante Alvaro José de Brito, a respeito dos bens e interesses, foi dito pelo procurador do inventariante que, debaixo do juramento prestado, tudo havia dado a parça com todos os

bens deixados por fallecimiento de D^{na}
 Maria de Souza Franca, mulher de Lou-
 renstituente e que por haver necessidade
 de pagamento de bens para pagamentos de
 impostos e custas, pagando-se a partilha
 com a maior igualdade possível, sobre de
 cada herdeiro em seus pagamentos de
 bens que lhes tocarem. Achou o
 Juiz que os bens avaliados a folha
 finca destes antes importavam em
 seis cento e vinte mil reis (800\$000)
 que deveria em duas partes iguais,
 sobre de na meação do Sr. Manoel e
 importancia de quatro cento e mil reis
 (400\$000) e igual importancia para
 a meação do Sr. Manoel, deixando esta
 tres filhos, deveria a referida meação
 em tres partes iguais, sobre de a cada
 filho e herdeiro em seus legitimos
 a quantia de cento e trinta e tres mil
 trezentos e trinta e tres reis (133\$333)
 Assim feito o calculo da partilha
 passou o Juiz a organizar os respecti-
 vos quintos, pelo modo seguinte:-
 Primeira 1^a, pagamento feito ao Sr. Manoel
 Alvares Jose de Brito de sua meação
 na importancia de quatro cento e
 mil reis (400\$000) herencia:- Uma
 parte de terras situada no lugar de
 denominada Extrema, no distrito de
 Itinga, lavoura de canaça no monte
 real e fragium Jose de Brito, parte de
 herencia, com a area de dois al-

queres para os seus parentes no valor de du-
2004000. zentos mil reis. E em uma parte das
terras situada no lugar de susunoado Bre-
jo, no distrito de S. Paulo, com a area de
cinco 5, alqueires e no valor de seis centos
mil reis, um terço no valor de duzen-
2000000 tos mil reis. Ficando por esta forma
deixado este pagamento no valor de
cinco e oitenta e tres mil reis.

Segundo (II^o), pagamento feito a her-
deira Maria de Souza Brito de sua
legitima no importancia de cento e
trinta e tres mil trezentos e trinta e tres
reis (1334333) herança: E em uma parte
das terras situada no lugar de susunoado
Brejo, no distrito de S. Paulo, com a area
de cinco 5, alqueires para os seus parentes e
no valor de seis centos mil reis, a quan-
tia de cento e trinta e tres mil trezentos
1334333. e trinta e tres reis. Ficando assim deixado
este pagamento.

Tercero (III^o), pagamento feito a her-
deira Joaquina de Souza Brito de sua
legitima no importancia de cento e
trinta e tres mil trezentos e trinta e tres
reis (1334333) herança: - E em uma par-
te das terras situada no lugar de susun-
oado Brejo, no distrito de S. Paulo, com
a area de cinco 5, alqueires para os seus
parentes e no valor de seis centos mil reis
a quantia de cento e trinta e tres mil
1334333 trezentos e trinta e tres reis. Ficando por
esta forma deixado este pagamento.

Quarto (IV^o), pagamento feito as Lezírias
 Antenas de Souza Brito da sua legiti-
 ma por importância de cento e trinta
 e tres mil trezentos e trinta e tres reis (R\$.
 133,333) lavari: Essa mesma parte de
 terras situada nos loges deus primarias
 Bujo nos distritos do Itinga forma uma
 de pinos 5, algarves e nos valles de pinos
 cento e trinta e tres mil trezentos e trinta e tres
 reis. Ficando assim chios este pro-
 pósito. Quando assim feito este
 partilha ordenou o juiz lavari
 este ante quem se assigna feitura por
 parecer do inventariante, proccam-
 do a todos os instrumentos e peças de
 pinos 5, dias que tomamos, que cada
 um para regerem e que lhes sig-
 nific. Em fei do feitor campo, veri-
 nar do primario officio e ordinari.

Franklin Fulgencio Alves Lavari
 Com requerer para estes autos, Lavari, do J. M.
 J. Municipal. Em fei do feitor campo, officio
 e ordinari.

Concluzos
 Contados, rubricados, e preparados e desvi-
 dos sobre a conta os Collectores Estadual
 e Municipal, e rubricados e os autos con-
 cluzos.

Brasilia 22 de Janeiro de 1931
 Franklin Fulgencio

Cuentas

Al Juij Municipal			
Pelo julgamento 50%			2,500
Al Collector			
Resposta sobre esta cuenta 50%			2,000
Al Estado			
50% das contas do Juij e Collector	4,500	}	6,300
3 folhas de autos	1,800		
Al Escrivao			
Summa de 250 ^{rs} surcos, certidões e fiscois	31,500	}	45,000
Auto e raseo	13,500		
Al Officiaes q' levar estes autos ao julgamento			4,000
Al Contador			
Cuenta e raseo			7,000
Summa			66,800

Assinado em 23/I/931

O Contador Juan Thomas Chavez

Rateio

Al Juij Municipal: - Custas rateadas			2,250
Al Collector Estadoes: - Custas rateadas			1,000
Al Estado: - Custas rateadas			3,150
Al Escrivao: - Custas rateadas			22,500
Al Off. q' levar estes autos: - Custas rateadas			2,000
Al Contador: - Custas rateadas			3,500
Summa			38,400

Assinado em 23/I/931

O Contador Juan Thomas Chavez

Data

Em seguida para fornecer estes autos
particulares. Em pre da Silva Campos, &
criar o raseo.

Renda do Estado de Minas Geraes

Exercicio de 193

Modelo T

N. 34

IMPOSTO TERRITORIAL

NUMERO DE CONTRIBUINTES QUITES

Numero do lançamento 638

Imposto sobre a area \$ 500

Imposto sobre o valor \$ 500

Taxa de viação \$ 100

Multa de % \$

Arredondamento \$

Sello do conhecimento \$

Total \$ 1600

Fica debitada ao collector a importancia de Rs. 1600

recebida de Alvaro José de Brito

referente ao exercicio de 1931 lançada a fls. 14 do livro 2

Imposto cobrado sobre

Collectoria de Brasão, em

de de 193

O Collector, Alvaro José de Brito

O Escrivão, João de Deus

Christina Foglietta

1

200	200
100	000

100
 200
 300
 400
 500
 600
 700
 800
 900
 1000

1000
 2000
 3000
 4000
 5000
 6000
 7000
 8000
 9000
 10000

Sista

Emm segundis fozas este ante fozas
sista as Sr. Collector Restorval. Emm,
foz do fillo Campo, emm o
emm.

Com Sista

Concordo com a conta.

Arassuaby, 4 de abril de 1931

O Collector, Guitit Chaves.

Nota

Emm segundis fozas este ante emm o
emm. Emm foz do fillo Campo, emm emm

Nota

A Collectoria fozal rad este ante emm
do per cobrador o imposto territorial e
a quantia de 3,160 de fozal, emm emm
a conta pateada retos e o despacho do
fuz. Arassuaby 4 de Abril de 1931.
O Escrivão - foz do fillo Campo



Conclusão

Emm segundis fozas este ante fozal
dos as Sr. fuz. Municipal. Emm,
foz do fillo Campo, emm emm

Conclusão

Vistos e ltr.

Fuzal per sentença a partilha de fozal

Revisado e assinado
de 1931 no 11 de Novembro
ms. - 1931 no 11 de Novembro

para que perdura meus effeitos legaes
e adjuicio aos herdeiros os meus qumidos
em Custas na forma da lei. Publicar-se-
intimamente e repetidamente.

Arasmaly 8 de Abril de 1931
Francisco Fulgencio Alves Pereira
Data

Recebo de minha parte estes autos. Observei.
Foi no filio Campos.

Publicar-se-

Recebo de minha parte pois que meus cartoes
publicar-se-ao porem em papel. Observei.
Foi no filio Campos.

Cartas e duplitas

intimadas nesta os Senhores Dr. Antonio de
Oliveira Netto, Dr. Paulo Hostilio Jorge,
Sebastiao Campos e Gentil Chaves, respe-
tivamente, Promotor, Curador, Promotor
intimo e Collector Pastoral para todos
os ditos em porem em papel e petis.
Arasmaly, 8 de Abril de 1931. Observei.
Foi no filio Campos

Cartas e duplitas

ter transitado em porem a porem em
papel e petis, que ter transitado em
ela porem algum. Arasmaly
17 de Abril de 1931. Observei. Foi no
filio Campos